

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

---

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE**  
**ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA**  
**MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/ 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NEURACIR DE SOUZA FREIRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de assistente de alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

**1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

**1.2** São diretrizes do Programa:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

**2.1.** A Secretaria de Educação instituirá Comissão da seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do programa Mais Alfabetização, através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

**2.2.** A seleção destina-se ao preenchimento de **03 (três)** vagas para Assistente de Alfabetização, no âmbito do Município de Montadas-PB, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

**3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

**3.1.** Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

Ser brasileiro (a);

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;  
Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando  
Pedagogia;  
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação,  
com pessoal técnico responsável pelo Programa;  
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em  
desenvolvimento nas turmas.  
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento  
do processo de alfabetização;  
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de  
Assistente de Alfabetização;  
Ter Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/  
Licenciaturas,  
(Completo ou em andamento)  
Experiência na atividade que irá atuar.

**3.2.** Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

**I** - Liderança;

**II** - Capacidade de Comunicação e diálogo;

**III** - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com  
crianças.

**4.0** Processo Seletivo Simplificado para assistente de alfabetização  
será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Montadas  
com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### **4.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:**

**4.2.** Participar do planejamento das atividades juntamente com o  
professor alfabetizador;

**4.3.** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e  
especificidades do programa;

**4.4.** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

**4.5.** Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e  
atividades realizadas;

**4.6.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas  
obrigações junto ao Programa.

**4.7.** O Assistente de Alfabetização do programa mais alfabetização  
não deve ser substituto do professor regente (Alfabetizador).

#### **5. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**5.1.** Para manter-se ativo no Programa Mais Alfabetização, a  
frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por  
cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser  
devidamente informados e comprovados;

**5.2.** As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente,  
nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do  
gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

**5.3.** Será considerada evasão a ausência não informada e nem  
justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03  
(três) dias.

**5.4.** Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a  
vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos  
requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não  
apresentar perfil adequado.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação  
tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às  
quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de  
Educação de Montadas-PB no período de 18 a 19 de abril de 2018.

**6.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.4.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes  
documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados  
solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:  
Carteira de Identidade (frente e verso);  
CPF;  
Comprovante de residência;
- Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
- Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

**6.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

**6.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**6.7.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

**6.8.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**6.9.** O candidato não poderá optar pelo local de atuação.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

**7.2.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**7.3.** O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Montadas – PB, por ordem de classificação.

**7.4.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

**7.5.** Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o banco de assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Montadas-PB.

**7.6.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e necessidade das unidades escolares.

**7.7.** A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizadas através da análise de currículos comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

**7.8.** A Comprovação dos currículos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 6.4, que atestam a titularidade do candidato.

## **8. DA LOTAÇÃO**

**8.1.** A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2, deste Edital.

**8.2.** Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

**8.3.** Os três (3) candidatos que obtiverem a maior pontuação, ocupará as vagas ofertada e assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**8.4.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **CRONOGRAMA:**

**9.1.** Publicação do Edital – 16 de abril 2018;

**9.2.** Abertura das inscrições – 18 e 19 de abril de 2018;

**9.3.** Entrega das documentações no horário das 14h às 17h na sede da Secretaria de Educação do município de MONTADAS - PB;

- 9.4.** Aplicação da prova escrita 23 de abril 2018, das 8h às 11h na Escola Municipal de Ensino Infantil Emerson David Justino;
- 9.9.** Resultado Final - 27 de abril 2018.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento **(R\$ 150,00 por turma, máximo de 04 turmas)**, o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

**10.2** A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

**10.3.** O banco de Assistente que ocupa o cargo de reserva estará vigente apenas no ano de 2018.

Secretaria de Educação do Município de Montadas – PB, 16 de abril de 2018.

**NEURACIR DE SOUZA FREIRE**

Secretária Municipal de Educação de Montadas/ PB

**Publicado por:**

Gilson Santiago

**Código Identificador:3AED814B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/04/2018. Edição 2078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>